



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano V - Edição nº 00378 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BDC0A5719AF794D59236F78CF4440BCE

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-12022019

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

**Contrato nº 01-12022019**  
**Processo nº 011801201**  
**Pregão nº 001-2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-12022019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, E A EMPRESA ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMÊNIO SODRÉ NUNES**, brasileiro, maior, portador da **cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68**, residente e domiciliado à Rua Antônio Sodré Pacheco nº 34, Centro, Barra do Mendes, Bahia, e do outro lado **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.895.208/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 420, Centro de Jussiape - Bahia, representado neste ato por seu titular, o Senhor **DIEGO SANTOS ALVES**, brasileiro, maior, portador da **cédula de identidade nº 11.333.601-22 SSP/BA e do CPF nº 030.658.915-06**, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº **01-12022019**, que tem por objeto a prestação dos serviços de Transporte Escolar, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº **01-12022019** para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 7,41% (Sete vírgula quarenta e um por cento), a partir do dia 01/04/2019, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 155.072,46 (Cento e cinquenta e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensal, perfazendo o valor anual remanescente de R\$ 1.240.579,68 (Um milhão duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Barra do Mendes, Ba, 01 de abril de 2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ 13.702.238/0001-00

ARMÊNIO SODRÉ NUNES

CONTRATANTE

### ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.895.208/0001-70

DIEGO SANTOS ALVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_